

23 695 0017 2.035	Realização de Eventos Histórico e Cultur ais.		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.150,00
TOTAL Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Eve			1.150,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			9.046,37
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			16.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			100.000,00
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			28.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			121.181,39
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			345.527,76

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
17 01.	Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolese		
08 243 0021 2.075	Manutenção do Programa de Atendimento Fa miliar Felipense/Familia Guardiã		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			2.500,00
TOTAL Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol			2.500,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 0020 9.002	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		
			196.132,90
TOTAL Reserva de Contingencia			196.132,90
TOTAL GERAL			691.678,56

Felipe Guerra, 01 de Junho de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: FDF39BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Galinhos/RN, através da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público o edital de chamamento público nº 002/2021, em caráter emergencial, para credenciamento de Professor com Licenciatura em GEOGRAFIA e PORTUGUÊS, bem como Auxiliar de Sala/ Cuidador, para atuarem nas Escolas Municipais, nos termos e condições a seguir estabelecidas.

Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2021.

Período para o credenciamento: início 29/07/2021 até o dia 05/08/2021.

Endereço para credenciamento: secretariaadm.rh2016@gmail.com formulário online ou colocar email oficial

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo de contratação será regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e terá como única fase para classificação dos candidatos a ordem de inscrição, conforme disposições deste edital.
2. Este, para todos os efeitos, terá validade inicialmente até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital nº 002/2021.
4. O período de validade estabelecido para este Edital nº 002/2021 não gera para o Município de Galinhos a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados.
5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios.

I - DO OBJETO:

I.1 O presente Edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS APTAS A REALIZAÇÃO SERVIÇO NA EDUCAÇÃO, onerosos, junto as Escolas deste Município, nas especialidades constantes nos Anexos deste instrumento.

I.2 O presente edital de Chamada Pública visa informar a todos os profissionais tecnicamente habilitados para os cargos acerca da possibilidade do preenchimento das vagas existentes temporariamente para o cargo de professor de Geografia, Português e de auxiliar de creche do Município, de acordo com a necessidade de demanda da Secretária Municipal de Educação.

I.3 O candidato, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

01 vaga de professor em licenciatura em Geografia + CR – 30 horas semanais

01 vaga de professor em licenciatura em Português + CR – 30 horas semanais

03 vagas de auxiliar de sala / cuidador + CR – 40 horas semanais

I.4 Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite de (03) anos.

I.5 No caso de posterior rescisão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. São requisitos para o candidato participar da presente Chamada Pública e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade mínima de dezoito anos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – aptidão física e mental;

V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI – em razão da situação de pandemia da COVID-19, não poderão participar dessa chamada pública, pessoas pertencentes ao grupo de risco, tais como: Portadores de doenças crônicas descompensadas, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, entre outras situações cuja avaliação da Saúde Ocupacional do Município entenda que impeça o candidato a desenvolver plenamente as atribuições do cargo em caráter presencial;

2.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3. As atribuições referentes ao cargo, objeto deste Edital, são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.4. O candidato aprovado no Edital nº 002/2021 e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nas escolas do Município de Galinhos, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de unidade e alterar a jornada de trabalho para atender o interesse público.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.2. A inscrição para o Edital nº 002/2021 ocorrerá através do endereço secretariaadm.rh2016@gmail.com, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição para o cargo de Professor licenciatura em Geografia e Português, bem como auxiliar de sala/cuidador.

3.3. A inscrição para o Edital terá 02 (duas) fases:

3.3.1 A primeira fase de inscrições ficará aberta por um período de 15 (quinze) dias e ocorrerá entre 29 de julho e 05 de agosto de 2021, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição para o cargo que tenha interesse. Tal vaga terá convocação imediata, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3.4. Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de sua inscrição.

IV. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar sua condição na ficha de inscrição e apresentar o laudo médico pericial comprobatório no ato da admissão na Saúde Ocupacional do Município, devendo a condição ser compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

4.2. O primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Edital nº 002/2021 será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

V - DOS DOCUMENTOS E DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1- Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxU5W4NfDVkovxGn_pkkVE4ChYkceHAPGWeruYF59Og3Tk9A/viewform?usp=sf_link

- a.1) Para os candidatos ao cargo de Professor de Geografia:
 a) Certificado de Conclusão do Curso – Com licenciatura em Geografia;
 b.1) Para os candidatos ao cargo de Professor de Português:
 a) Certificado de Conclusão do Curso – Com licenciatura em Português;
 c.1) Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Sala/ cuidador

- :
- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- 5.2-** Disciplinando o procedimento de credenciamento, o Departamento de Recursos Humanos procederá com a análise do pedido de credenciamento, as causas de indeferimento e deferimento do processo de credenciamento, comunicando ao candidato o resultado, garantido o seu direito de recurso;
- 5.3-** As informações prestadas pelos interessados serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.4-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação a posterior de documentação aptas a qualificação/habilitação, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do interessado;
- 5.5-** A nitidez da documentação também se constitui exigência do presente Edital.

VI - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 6.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
- 6.2. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos inerentes à vaga para a qual foi classificado.
- 6.3. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Galinhos no prazo máximo de (2) dois dias úteis, munido de todos os documentos constantes no item 5.1.
- 6.4. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.
- 7.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.
- 7.3. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:
- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.
- 7.4. A inobservância do disposto no item 7.3 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
- 7.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.
- 7.6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
- I – pelo término do período de contrato;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por iniciativa do Poder Executivo;
- V. Em razão de concurso público.
- 7.7. A extinção do contrato fundada nos incisos acima expostos não implicará no pagamento de indenização.
- 7.8. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- 7.9. A inscrição nesta Chamada Pública valerá como aceitação tácita das normas deste Edital.
- 7.10. O candidato deverá comunicar ao RH toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.
- 7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
- 7.12. A classificação do candidato neste Processo de Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.
- 7.13. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.14. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 7.15. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
- 7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.
- 7.17. Não poderão ser contratados os interessados que já tiverem recebido sanção através de Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
- 7.18. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo II).
- 7.19. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.
- 7.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VIII - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

A Comissão da Chamada Pública da Secretaria de Educação publicará a relação dos candidatos considerados habilitados no Diário Oficial dos Municípios.

IX - DO PRAZO RECURSAL.

IX.1- Os interessados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer;

IX.2- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade;

IX.3- Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

IX.4- O prazo de recurso previsto correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

X - DA HOMOLOGAÇÃO.

X.1 Após a publicação final dos habilitados, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Saúde para homologação do resultado.

Galinhas (RN), 28 de julho de 2021.

SOLIELSON RIBEIRO DE MELO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS
Professor – Licenciatura em Geografia	R\$ 2.164,64 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	30H	01 + CR	Formação Superior Completa em Geografia - Licenciatura.
Professor – Licenciatura em Português	R\$ 2.164,64 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	30H	01 + CR	Formação Superior Completa em Português - Licenciatura.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	SALÁRIO MENSAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS
Auxiliar de Sala/ Cuidador	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)	40h	03+CR	Formação em Nível Médio

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- 1.1) Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
- 1.2) Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
- 1.3) Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- 1.4) Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
- 1.5) Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
- 1.6) Ser assíduo e pontual;
- 1.7) Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
- 1.8) Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- 1.9) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:6E71BOEB

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária MAIO-JUNHO/2021

RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.700.000,00
Previsão Atualizada	38.700.000,00
Receitas Realizadas	14.999.438,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.700.000,00
Créditos Adicionais	495.321,18
Dotação Atualizada	39.195.321,18
Despesas Empenhadas	22.771.302,10
Despesas Liquidadas	14.149.974,38
Despesas Pagas	14.149.909,93